



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

## FUNREJUS

Ofício Circular nº 03/2017/DA

Curitiba, 10 de janeiro de 2017.

A(o) Senhor(a) Oficial :

Assunto: **FUNREJUS: Emissão de Guias com data de vencimento e os dados completos do pagador nos Registros de Títulos e Documentos, Civil e de Pessoas Jurídicas**

Prezado(a) Senhor(a):

No presente Ofício, **reforçamos o exposto no Ofício Circular do FUNREJUS nº 07/2016**, enviado na data de 14/12/2016, por meio do sistema mensageiro do TJPR, aos Registradores do Estado do Paraná.

Desta forma, **solicitamos a Vossa Senhoria** para que instrua os Funcionários da Serventia no sentido de que a inserção da data de vencimento na guia do FUNREJUS **não altera o prazo do recolhimento**, o qual deverá ser realizado de acordo com as normativas em vigor, ou seja, **em conformidade ao art. 15, do Decreto Judiciário nº 153/99 e ao Decreto Judiciário nº 1212/2016**, o recolhimento ao FUNREJUS da importância de R\$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), por documento registrado no ano de 2017, deverá ter o total arrecadado no dia útil subsequente ao da realização dos atos.

Em relação aos atos com menor expressão econômica, que sofrem a incidência de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor dos emolumentos contidos no Regimento de Custas do TJPR, **solicitamos também a Vossa Senhoria** para que os Funcionários da Serventia sejam orientados no sentido de que os recolhimentos ao FUNREJUS **sejam realizados até o dia útil subsequente ao da realização do ato**, de acordo com o Ofício Circular do FUNREJUS nº 02/2015.



ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

## FUNREJUS

Enfatizamos que, nos casos das guias do FUNREJUS emitidas com dados incorretos, poderá ser realizada a emissão de nova guia sem a implicação de qualquer ônus, ou sanção ao Cartório.

Por fim, estamos à disposição para o esclarecimento de dúvidas nos fones 41 3228-5729, 41 3228-5895 e 41 3228-5896 (Divisão de Arrecadação e Fiscalização do FUNREJUS/FUNSEG).

Atenciosamente,

**Bel. ROSNI JOSÉ BUENO**

Diretor – Centro de Apoio ao FUNREJUS/FUNSEG